



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 05/06/2018	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018.			
AUTOR DEPUTADO André Figueiredo – PDT/CE			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
<p>Cancele-se o cancelamento do anexo II, referente ao ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do anexo II, que trata das ações a serem desenvolvidas pelo ministério da agricultura para fortalecimento e implementação da agricultura empresarial e familiar. Retirar recursos para se fazer assistência técnica e extensão rural e para o Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada, num ano que estamos sofrendo grande déficit hídrico.</p> <p>Assim, para manter o equilíbrio, o nobre relator deverá reduzir da suplementação do ANEXO I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não prejudique os agricultores de todo o Brasil, principalmente os da região nordeste.</p>				
DEPUTADO André Figueiredo – PDT/CE				
ASSINATURA				